



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 1013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE CESTAS NATALINAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do município de Cássia dos Coqueiros.

Art. 2º. Será fornecido uma única certa natalina a cada Servidor Municipal que se encontra em atividade, independente do vínculo laboral.

Art. 3º. Fica limitado o valor máximo para cada cesta natalina, até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Cássia dos Coqueiros, 11 de outubro de 2022.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Prefeito Municipal